



Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>

Dúvidas Pregão Eletrônico;

2 mensagens

JM Contabilidade <jmcontabilconsult@hotmail.com>
Para: "cpl.docas@gmail.com" <cpl.docas@gmail.com>

8 de agosto de 2022 14:50

Prezado(a), boa tarde!

Sobre a CESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DE 1.474,00M² DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE RESTAURANTE MARINA, estamos com a seguinte dúvida. Estamos abrindo um CNPJ do zero para participar do pregão, pois vimos que no edital não consta período mínimo de abertura, só alguns documentos para empresa com menos de um ano de abertura, porém dentre esses documentos, pedem demonstrativos contábeis como Balanço Patrimonial, Livro Diário e índices de liquidez. Quando a empresa é nova temos apenas o balanço de abertura, tendo em vista que será uma sociedade empresária limitada optante pelo regime de tributação simples nacional, o podemos apresentar o livro diário, porém virá apenas o registro do capital social. A ausência desses índices, que trata o item: "9.10.2. Atendimento a índices contábeis, para comprovação da boa situação financeira, sendo adotados os seguintes índices mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)..."

Implica na desclassificação do Proponente?

E sobre o endereço da empresa Licitante, podemos abrir em qualquer local, e depois transferir para o local em questão? Tendo em vista a emissão dos alvarás e registros para o funcionamento.

Desde já, agradeço a atenção.

Att,

Jectan B. Machado

Contador, CRC CE 026390/O-3.

Telefones: (85) 98859.6386/ 99810.6386



Contabilidade & Consultoria

Otimize sua Gestão Contábil

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>

9 de agosto de 2022 14:09

Para: JM Contabilidade <jmcontabilconsult@hotmail.com>

Prezados,

Na cláusula 9.10.1., alínea "b" é apresentado os requisitos técnicos para empresas recém constituídas.

Quanto ao não atendimento dos índices do item 9.10.2. do Edital, a verificação ocorrerá conforme disposto no item 9.10.3. do instrumento convocatório.

Quanto ao endereço da sede da licitante, a alteração deste não é impeditivo, desde de que mantidas o cumprimento dos requisitos legais e do Edital.

Att.

09/08/2022 14:09

Gmail - Dúvidas Pregão Eletrônico;

Bruna Tomaz
Pregoeira Substituta

[Texto das mensagens anteriores oculto]